



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.184, DE 17 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica”.

MARIA HELENA ALVES DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme segue:

- Caixa Executivo – 04 vagas;
- Tecnólogo em Agroindústria – 02 vagas;
- Técnico Sanitário – 01 vaga;
- Auxiliar de Inspeção – 01 vaga;
- Ronda – 05 vagas.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento, vantagens e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior terão prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria em que se der a lotação do servidor.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2017.

MARIA HELENA ALVES DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES